



COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Parecer sobre a Proposta de Decreto Regional que visa a Regulamentação da Sinalização Sonora na Região.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação em reunião plenária realizada numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública em Angra do Heroísmo, a 9 de Fevereiro de 1982, emite por unanimidade sobre a proposta de Decreto Regional acima referenciada, o seguinte parecer:

1. Depois de feita a análise ao diploma, a Comissão está de acordo na generalidade, propondo na especialidade as seguintes alterações:

- No parágrafo 1º. substituir a palavra "sector" pela palavra "uso" da sinalização sonora.
- No Artº. 2º. acrescentar o termo "também" antes da expressão "proibido fora das localidades".
- No Artº. 3º. substituir a alínea h) por alínea b) do nº. 2 do Artº. 30º..
- No Artº. 4º. acrescentar a palavra Regional e substituir os termos "serão punidas" por "será punida".
- No Artº. 5º. acrescentar a palavra "Regional" adiante de decreto.

Angra do Heroísmo, 9 de Fevereiro de 1982

O Presidente,  
Borges de Carvalho

O Relator,  
Mário Silveira